LEI Nº 6649, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.403 de 19 de agosto de 2016, denominando o Arquivo Público Municipal "TEREZINHA LACI DOS SANTOS".

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.403 de 19 de agosto de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Arquivo Público Municipal, denominado "TEREZINHA LACI DOS SANTOS", é subordinado diretamente à Secretaria da Administração e tem as seguintes competências:

..."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.